



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 6.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37 do Decreto-Lei Nº 73, de 21 de novembro de 1966, e considerando o disposto no artigo 12 da Lei Complementar Nº 126, de 15 de janeiro de 2007, com base do artigo 8º da Resolução CNSP Nº 168, de 17 de dezembro de 2007, e o que consta do Processo SUSEP Nº 15414.001337/2014-53,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender o cadastro da TORUS SPECIALTY INSURANCE COMPANY, sociedade organizada e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos, como ressegurador admitido, concedido pela Portaria SUSEP/DIRAT Nº 15, de 08 de outubro de 2010, com fulcro no parágrafo 4º, do artigo 8º, da Resolução CNSP Nº 168, de 17 de dezembro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO CLAUDIO DA SILVA

Superintendente Substituto